



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Municipal de Assistência Social.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: Eliane Giron Zanatta, matrícula n° 1152, e-mail social@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o fornecimento de energia elétrica nas dependências públicas do município de Lindóia do Sul, e demais órgãos vinculados, atendendo as condições adequadas às necessidades organizacional, para a realização das atividades administrativas.

É de extrema necessidade uma vez que no uso cotidiano de energia em todos os setores, o que se faz primordial para o atendimento dos serviços públicos.

Não há para a presente necessidade maneira diversa de contratação do referido serviço de fornecimento de energia elétrica a não ser a contratação da CELESC, Tendo em vista ser a concessionária, a única fornecedora de energia no Estado de Santa Catarina.

Não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade de Licitação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da Administração Municipal e suas unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do Órgão.

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual inexigibilidade de Licitação seja próximo de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) ano.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A contratação será para execução imediata em caráter de entrega total.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Termo de Referência: Geneci Dellay, matrícula 1151, e-mail
administracao@lindoiadosul.sc.gov.br;

Lindóia do Sul-SC, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANE GIRON ZANATTA
Data: 18/12/2024 15:53:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Giron Zanatta
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Transportes.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: Dilvo Busanello, matrícula n° 2025/1, e-mail infraestrutura@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o fornecimento de energia elétrica nas dependências públicas do município de Lindóia do Sul, e demais órgãos vinculados, atendendo as condições adequadas às necessidades organizacional, para a realização das atividades administrativas.

É de extrema necessidade uma vez que no uso cotidiano de energia em todos os setores, o que se faz primordial para o atendimento dos serviços públicos.

Não há para a presente necessidade maneira diversa de contratação do referido serviço de fornecimento de energia elétrica a não ser a contratação da CELESC, Tendo em vista ser a concessionária, a única fornecedora de energia no Estado de Santa Catarina.

Não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade de Licitação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da Administração Municipal e suas unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do Órgão.

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual inexigibilidade de Licitação seja próximo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) ano.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A contratação será para execução imediata em caráter de entrega total.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Termo de Referência: Geneci Dellay, matrícula 1151, e-mail
administracao@lindoiadosul.sc.gov.br;

Lindóia do Sul-SC, 17 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

DILVO BUSANELLO

Data: 18/12/2024 15:07:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dilvo Busanello
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Diretoria Municipal de Esportes.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: Luciano Barbosa Lizzi, matrícula n° 1158, e-mail cme@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o fornecimento de energia elétrica nas dependências públicas do município de Lindóia do Sul, e demais órgãos vinculados, atendendo as condições adequadas às necessidade organizacional, para a realização das atividades administrativas.

É de extrema necessidade uma vez que no uso cotidiano de energia em todos os setores, o que se faz primordial para o atendimento dos serviços públicos.

Não há para a presente necessidade maneira diversa de contratação do referido serviço de fornecimento de energia elétrica a não ser a contratação da CELESC, Tendo em vista ser a concessionária, a única fornecedora de energia no Estado de Santa Catarina.

Não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade de Licitação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da Administração Municipal e suas unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do Órgão

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual inexigibilidade de Licitação seja próximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

, ano.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A contratação será para execução imediata em caráter de entrega total.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência: Geneci Dellay, matrícula 1151, e-mail administracao@lindoiadosul.sc.gov.br;

Lindóia do Sul-SC, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO BARBOSA LIZZI
Data: 17/12/2024 16:46:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Barbosa Lizzi
Diretor Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: Rosemar Aparecida Guerini Fiorentin, matrícula nº 1147, e-mail educacao@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o fornecimento de energia elétrica nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Unidades Escolares e demais dependências vinculadas, atendendo as condições adequadas à necessidade organizacional, para a realização das atividades administrativas.

É de suma importância, considerando que a energia é utilizada diariamente em todos os setores, o que a torna essencial para a prestação dos serviços públicos.

Não há para a presente necessidade maneira diversa de contratação do referido serviço de fornecimento de energia elétrica a não ser a contratação da CELESC, tendo em vista ser a concessionária, a única fornecedora de energia no Estado de Santa Catarina. Não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade de Licitação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Unidades Escolares e demais dependências, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do Órgão.

6. VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Estima-se que o valor da eventual inexigibilidade de Licitação seja próximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ano.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A contratação será para execução imediata em caráter de entrega total.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência: Geneci Dellay, matrícula 1151, e-mail administracao@lindoiadosul.sc.gov.br;

Lindóia do Sul-SC, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSEMAR APARECIDA GUERINI FIORENTIN
Data: 17/12/2024 15:40:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSEMAR APARECIDA GUERINI FIORENTIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: **Givanildo Petroski**, matrícula n°18329, e-mail agricultura@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o fornecimento de energia elétrica nas dependências públicas do município de Lindóia do Sul, e demais órgãos vinculados, atendendo as condições adequadas às necessidade organizacional, para a realização das atividades administrativas.

É de extrema necessidade uma vez que no uso cotidiano de energia em todos os setores, o que se faz primordial para o atendimento dos serviços públicos.

Não há para a presente necessidade maneira diversa de contratação do referido serviço de fornecimento de energia elétrica a não ser a contratação da CELESC, Tendo em vista ser a concessionária, a única fornecedora de energia no Estado de Santa Catarina.

Não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade de Licitação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da Administração Municipal e suas unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do Órgão

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual inexigibilidade de Licitação seja próximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ano.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A contratação será para execução imediata em caráter de entrega total.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência: **Geneci Dellay**, matrícula 1151, e-mail administracao@lindoiadosul.sc.gov.br;

Documento assinado digitalmente



GIVANILDO PETROSKI
Data: 17/12/2024 15:53:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lindóia do Sul-SC, 17 de dezembro de 2024.

Gilvanildo Petroski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Municipal de Saúde.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: Ivonilso Venancio, matrícula nº 1107, e-mail saude@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o fornecimento de energia elétrica nas dependências públicas do município de Lindóia do Sul, e demais órgãos vinculados, atendendo as condições adequadas às necessidade organizacional, para a realização das atividades administrativas.

É de extrema necessidade uma vez que no uso cotidiano de energia em todos os setores, o que se faz primordial para o atendimento dos serviços públicos.

Não há para a presente necessidade maneira diversa de contratação do referido serviço de fornecimento de energia elétrica a não ser a contratação da CELESC, Tendo em vista ser a concessionária, a única fornecedora de energia no Estado de Santa Catarina.

Não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade de Licitação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas da Unidade.

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual inexigibilidade de Licitação seja próximo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ano.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

A contratação será para execução imediata em caráter de entrega total.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência: Geneci Dellay, matrícula 1151, e-mail administracao@lindoiadosul.sc.gov.br;

Lindóia do Sul-SC, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVONILSO VENANCIO
Data: 17/12/2024 15:20:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ivonilso Venancio
Secretária Municipal de Saúde.